

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

EDITAL Nº 03/2025 – CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
13 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Centro Cearense de Idiomas – CCI, Unidade Aracati, INEP: 23000249, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo o que dispõe os incisos I e II do art. 2º, da Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 34.559, de 16 de fevereiro de 2022, a Portaria Nº 2662/2024-GAB e a Portaria Nº0054/2025-GAB divulga e estabelece normas específicas para o processo de seletivo de matrículas de estudantes para o CCI de Aracati-CE, destinado ao ingresso no Módulo I do curso de Inglês e Espanhol, do primeiro semestre de 2025.2 e adiciona outras providências, conforme vagas discriminadas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas (CCI) são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas, prioritariamente, para estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio e para professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017.

1.2 O Núcleo Gestor da instituição, orientado pela CREDE/SEFOR/SEDUC, divulgará, no final de cada semestre letivo, o número de alunos(as) a serem matriculados(as) no período seguinte, por idioma e módulo, respeitando a capacidade instalada do Centro Cearense de Idiomas (CCI)-Unidade Aracati. Os Centros Cearenses de Idiomas – CCI's são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes matriculados no ensino médio nas escolas públicas estaduais;

1.3 As turmas do CCI-Aracati serão formadas por, no mínimo, 10 alunos; e, no máximo, 25 alunos(as), para não comprometer a aprendizagem do idioma.

1.4 Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 3(três) anos, organizados em 6(seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária.

1.5 Será nula, sem qualquer responsabilidade para a instituição, a matrícula que se fizer com documentos falsos ou adulterados.

1.6 A renovação de matrícula é feita pelo próprio Centro Cearense de Idiomas, em período organizado e divulgado pelo Núcleo Gestor e o CCI têm um período de 30 dias para ajuste de matrículas no Sige CCI, a contar da data de início das aulas.

1.7 As vagas disponibilizadas para os demais módulos serão ocupadas por estudantes que concluíram e foram aprovados no módulo anterior, e por alunos aprovados nos testes de nível;

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 Conforme o ponto 1.1 deste edital, terão prioridade de matrícula nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará e as/os professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino.

2.2 As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, por ordem de chegada, pelo público geral, composto por:

2.2.1 Estudantes egressas/os da rede pública estadual, no período de até 1 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio, incluindo EJA Ensino Médio e CEJA;

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

- 2.2.2 Estudantes regularmente matriculadas/os no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;
- 2.2.3 Estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino;
- 2.2.4 Estudantes matriculados nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino;
- 2.2.5 Secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino;
- 2.2.6 Estudantes regularmente matriculadas/os em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;
- 2.2.7 Profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional;
- 2.2.8 Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;
- 2.2.9 Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até 2 (dois) anos após o seu término;
- 2.2.10 Jovens mulheres vítimas de violência, atendidas nas Casas da Mulher e em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal, regularmente matriculadas ou egressas das redes públicas de ensino estaduais e municipais, nos termos da legislação.

2.3 As **vagas prioritárias** (alunos e professores da rede pública estadual) para o Módulo I devem ser distribuídas entre as escolas estaduais dos municípios atendidos de abrangência da CREDE 10, proporcionalmente à matrícula da 1ª série do ensino médio das mesmas, levando em consideração o mapeamento do interesse pelas vagas disponibilizadas; as vagas remanescentes dessa distribuição serão disponibilizadas ao público disposto nos itens 2.2.1 a 2.2.10 deste edital.

2.4 As/Os cursistas que se enquadram em qualquer uma das categorias do público geral deverão, **prioritariamente**, matricular-se nas turmas diurnas.

2.5 Serão ofertadas 25 (setenta e cinco) vagas para o Curso de Inglês e 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Espanhol, destinadas ao Módulo I, distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 – TOTAL DAS VAGAS POR TURNO

IDIOMA	MÓDULO	TURNO			QUANTIDADE DE VAGAS
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
INGLÊS	I	0	0	25	25
ESPAÑHOL	I	0	25	25	50
TOTAL					75

2.6 Permanecendo vagas **NÃO ocupadas pelos alunos e professores das escolas estaduais**, abrem vagas para o público geral como previsto neste edital. Assim, a disponibilidade de vagas nas turmas noturnas para o público geral estará sujeita à existência de vagas remanescentes após a finalização das matrículas prioritárias.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das/os estudantes matriculadas/os no Ensino Médio da rede estadual de ensino continuarão sendo realizadas através da indicação das escolas de origem e pelo link disponibilizado em: <https://forms.gle/thkB423yrNfDXuaq6>, no período de **13/06 à 30/06/2025**;

3.2 Os professores da rede pública estadual de ensino que tenham interesse devem comparecer à unidade do CCI Aracati para efetuar a inscrição, com a documentação necessária e declaração de vínculo no mesmo período dos alunos da rede pública estadual, entre **13/06 à 30/06/2025 ou pelo link: <https://forms.gle/thkB423yrNfDXuaq6>**.

3.3 As inscrições das/os candidatas/os que se enquadram no **público geral serão realizadas mediante apresentação na unidade de seu interesse**, portando os documentos atualizados solicitados, sem emenda ou rasura, e entregando-os na secretaria do CCI Aracati. As inscrições dos (as) candidatos(as) que se enquadram no público geral serão realizadas no período de **16/07 à 18/07/25**.

3.4 São condições para a inscrição:

- a) ter oferta de vagas para a escola da rede pública estadual que o estudante está regularmente matriculado na 1ª série do ensino médio ou vagas remanescentes para o público geral;
- b) ter total disponibilidade nos dias e horários do curso e estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso de sua opção.

3.5 Os documentos apresentados pelos estudantes, não poderão conter qualquer emenda ou rasura;

3.6 No preenchimento da Declaração de Interesse ou inscrição, o candidato deverá optar apenas **por 1 (um) curso**, observando o contra turno da sua matrícula na escola, tendo direito a concorrer a vaga apenas no turno de sua escolha.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino, a quem se destinam as vagas prioritárias, sejam novatas/os ou veteranas/os, deverão apresentar, semestralmente, a seguinte documentação:

4.1.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.1.2 Declaração de matrícula em escola da rede pública estadual de ensino.

4.2 As/Os professoras/es da rede estadual de ensino, novatas/os ou veteranas/os, devem entregar, semestralmente, a seguinte documentação:

4.2.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.2.2 Declaração atualizada que comprove sua lotação na rede estadual de ensino.

4.3 As/Os cursistas que se encaixam em algum dos perfis que compõem o público geral deverão apresentar a seguinte documentação:

4.3.1 Alunas/os egressas/os da rede pública estadual:

4.3.1.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.1.3 Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

4.3.1.4 Histórico escolar.

4.3.2 Estudantes regularmente matriculados no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino:

4.3.2.1 Documento de identificação original com foto;

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

- 4.3.2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 4.3.2.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino;
- 4.3.2.4 Histórico escolar.
- 4.3.3 Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino:
 - 4.3.3.1 Documento de identificação original com foto;
 - 4.3.3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 4.3.3.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;
 - 4.3.3.4 Histórico escolar.
- 4.3.4 Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino:
 - 4.3.4.1 Documento de identificação original com foto;
 - 4.3.4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 4.3.4.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;
 - 4.3.4.4 Histórico escolar.
- 4.3.5 Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino:
 - 4.3.5.1 Documento de identificação original com foto;
 - 4.3.5.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 4.3.5.3 Declaração atualizada que comprove sua matrícula na rede municipal ou estadual de ensino.
- 4.3.6 Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE:
 - 4.3.6.1 Documento de identificação original com foto;
 - 4.3.6.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 4.3.6.3 Declaração atualizada de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE.
- 4.3.7 Profissionais do mercado de trabalho (turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação):
 - 4.3.7.1 Documento de identificação original com foto;
 - 4.3.7.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 4.3.7.3 Comprovação atualizada do vínculo com a empresa, cooperativa ou sindicato que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação.
 - 4.3.7.4 Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II ou do Ensino Médio emitido pela escola de origem;
 - 4.3.7.5 Histórico escolar.
- 4.3.8 Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto:
 - 4.3.8.1 Documento de identificação original com foto;
 - 4.3.8.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 4.3.8.3 Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o aluno se encontra cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente e o período de cumprimento dessas medidas socioeducativas;
 - 4.3.8.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;
 - 4.3.8.5 Histórico escolar, caso egressos.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

4.3.9 Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até dois anos após o seu término:

4.3.9.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.9.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3.9.3 Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o estudante cumpriu totalmente suas medidas socioeducativas e que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente;

4.3.9.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

4.3.9.5 Histórico escolar, caso egressos.

4.4 Jovens mulheres vítimas de violência:

4.4.1 Documento de identificação original com foto;

4.4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.4.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressas;

4.4.4 Histórico escolar, caso egressas;

4.4.5 Declaração atualizada que comprove que se encontra em atendimento em uma Casa da Mulher ou em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal.

4.5 Todas/os cursistas (estudante, professora/or cursista e público geral) deverão entregar, semestralmente, a documentação descrita acima, a fim de manter ativo seu vínculo com o CCI Aracati.

5. DAS SITUAÇÕES DE REPROVAÇÃO OU DESISTÊNCIA

5.1 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino que forem reprovadas/os no módulo em curso continuarão a ter prioridade nas vagas remanescentes do público prioritário até, no máximo, duas situações de reprovação.

5.2 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio da rede estadual de ensino, quando desistentes, se desejarem retomar seus estudos no CCI, terão o prazo máximo de 1 ano e meio, com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência, mediante aprovação em teste de nível.

5.3 Os professores das redes públicas municipal e estadual de ensino, secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico, quando desistentes do curso, se desejarem retomar seus estudos no CCI, terão o prazo máximo de 2 anos com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência, mediante aprovação em teste de nível.

5.4 Os demais do público geral, em caso de desistência ou reprovação, terão o prazo máximo de 1 ano e meio para retornar, nas vagas remanescentes, após as prioridades elencadas nos itens 5.2 e 5.3, mediante aprovação em teste de nível.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O CCI enviará para as escolas a lista dos alunos classificados no processo seletivo;

6.2 Os resultados preliminares dos estudantes e professores das escolas públicas da rede estadual classificados serão divulgados nas dependências da escola estadual que o aluno/professor encontrasse matriculado, nas dependências do CCI Aracati, nas redes sociais do CCI Aracati e no site da CREDE 10 no dia **07/07/2025**;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

7.1 A matrícula dos alunos e professores da rede estadual será realizada presencialmente na secretaria do CCI Aracati, no período de **09/07 à 11/07/2025**, nos horários de 08h. às 11h30 (Manhã) e de 13h. às 17h. (tarde).

7.2 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Declaração da escola de origem;
- b) 02 fotos 3 x 4;
- c) Cópia legível do RG e CPF do estudante, na falta destes, Certidão de Nascimento;
- d) Cópia legível do RG e CPF do pai/mãe, ou responsável legal;
- e) Cópia legível do cartão de vacinação COVID 19;
- f) Cópia legível de declaração e/ou laudo médico, caso o estudante seja portador de alguma necessidade especial;
- g) Cópia legível do comprovante de endereço.
- h) pasta de papel para matrícula.

7.3 Os pais e/ou responsáveis dos alunos deverão comparecer ao CCI Aracati, localizado na rua Coronel Alexandrino, 1748, Farias Brito, Supermercado Pinheiro, Aracati-CE, portando a documentação exigida no item 7.2 no período de **09/07 à 11/07/2025** para efetuarem a matrícula;

7.4 O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas e horários **estipulados no item 7.1** perdem o direito a vaga e implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

7.5 Para o público em geral (definido no item 2.2 deste edital), as matrículas ocorrerão nos dias **16/07 a 18/07/25, na sede do CCI Aracati.**

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de módulo I, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido, as mesmas serão disponibilizadas ao público geral definido por este edital.

8.2 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez, pelo CCI Aracati através de ligação para os números disponíveis nas fichas de matrícula e/ou ficha de interesse, podendo ser realizada até 30 dias após o início do semestre letivo;

8.3 As listas com vagas remanescentes serão divulgadas na sede do CCI Aracati e nas redes sociais, no dia **14/07/2025.**

9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DE EDITAL E DAS VAGAS	13/06/2025
INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	13/06 a 30/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS REDE PÚBLICA ESTADUAL E PROFESSORES REDE ESTADUAL	07/07/2025
RECURSOS	08/07/2025
1º MATRÍCULA (Alunos e professores da rede pública estadual)	09/07 a 11/07/2025
CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES (público geral)	14/07/2025

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

MATRÍCULA NO CCI DAS VAGAS REMANESCENTES	16/07 à 18/07/25.
INÍCIO DAS AULAS 2025.2	04/08/2025.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum;

10.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo; 1

10.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

10.4. As aulas dos CCI iniciarão no dia 04 de agosto de 2025.

10.5 Os casos omissos desse edital serão resolvidos junto a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 e o Centro Cearense de Idiomas-Unidade Aracati

Aracati-CE, 13 de junho de 2025.



Dulcimaria Portocarrero Pinheiro
Diretora CCI- UNIDADE ARACATI

DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO
Diretora Escolar
Matrícula 481004-1-4
DOE 16/05/2022

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249

Aracati-CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente